



(Mod. 5)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

para modificar a Lei 128, de 12/12/61
LEI Nº 128

OF. N.º _____

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica alterada a redação do art. 16 da Lei nº 69, de 23 de maio de 1958, para o seguinte:-

"Art.16)- A taxa de água será de Cr\$70,00 (setenta cruzeiros) que corresponderá a um suplemento máximo de 20 metros cúbicos de água por prédio e por mês.

Art.2º)- Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1962, revogadas as disposições em contrário. 12 de dezembro de 1961.

Santa Cruz da Conceição, 12 de dezembro de 1961

Jose Gagheggi
José Gagheggi
Prefeito Municipal